



**MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes**  
**CEP: 35.578-000 – Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 01.614.862/0001-77 TELEFAX (37) 3322-9144**

---

**PORTARIA Nº.025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas no quadro geral permanente dos servidores da Administração Direta do Município de Córrego Fundo/MG.

O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra d,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público do Município de Córrego Fundo destinado ao preenchimento de vagas.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º** - A Comissão terá como integrantes:

- 1- Elisiany de Faria
- 2- Renata de Paula Lemos
- 3- Marli do Carmo de Faria

**§ 1º** - A comissão terá como Presidente a Sra. Elisiany de Faria, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.



**MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes**  
**CEP: 35.578-000 – Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 01.614.862/0001-77 TELEFAX (37) 3322-9144**

**§ 2º** - A Presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**§ 3º** - A comissão terá como Secretária a Servidora Renata de Paula Lemos, a quem compete:

**I** - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros, expedir ofícios;

**II** - coordenar o exame de toda documentação relativa ao certame;

**III** - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

**IV** - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

**§ 4º** - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Especial, a fiscalização da aplicação das provas.

**§ 5º** - O funcionamento e as decisões da Comissão Especial de Concurso Público somente ocorrerão com a presença de 2 (dois) membros, no mínimo, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 4º** - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame.

**Art. 5º** - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeito



### Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

#### Procuradoria Municipal

#### PORTARIA Nº. 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA Nº. 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. Dispõe sobre a readaptação provisória de servidora pública municipal e dá outras providências.** O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra "d" e; **CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 021/2010); **CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médica Oficial do Município, emitido em 20/01/2026 que concluiu pela necessidade de readaptação funcional provisória; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das atribuições do cargo às limitações funcionais apresentadas pela servidora; **RESOLVE: Art. 1º** Fica readaptada, a servidora **EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 265, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, para exercer as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter provisório, conforme Laudo da Junta Médica Oficial. **Art. 2º** A readaptação dar-se-á em atividades compatíveis com as limitações descritas no laudo médico, respeitada a escolaridade e os requisitos legais. **Art. 3º** Fica assegurada à servidora a manutenção dos vencimentos e demais vantagens permanentes inerentes ao cargo efetivo de origem, nos termos da legislação municipal vigente. **Art. 4º** A readaptação consiste no exercício de atividades compatíveis com as limitações descritas no referido laudo médico, vedado o desempenho de atribuições que exijam: esforço físico, levantamento manual de carga, deambular longas distâncias. **Art. 5º** Ao término do prazo estabelecido de 02 (dois) anos, à partir da publicação desta Portaria, a servidora deverá ser submetida a nova avaliação pela Junta Médica Oficial para reavaliação da sua capacidade laboral. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 13 de fevereiro de 2026. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS** Prefeito

Redator: Deis Cristina Alves

#### PORTARIA Nº.025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**PORTARIA Nº.025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.** Institui Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas no quadro geral permanente dos servidores da Administração Direta do Município de Córrego Fundo/MG. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra d, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público do Município de Córrego Fundo destinado ao preenchimento de vagas. **Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público. **Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público. **Art. 3º** - A Comissão terá como integrantes: **1** - Elisiany de Faria; **2** - Renata de Paula Lemos; **3** - Marli do Carmo de Faria; **§ 1º** - A comissão terá como Presidente a Sra. Elisiany de Faria, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo. **§ 2º** - A Presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação. **§ 3º** - A comissão terá como Secretária a Servidora Renata de Paula Lemos, a quem compete: **I** - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros, expedir ofícios; **II** - coordenar o exame de toda documentação relativa ao certame; **III** - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; **IV** - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros; **§ 4º** - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Especial, a fiscalização da aplicação das provas. **§ 5º** - O funcionamento e as decisões da Comissão Especial de Concurso Público somente ocorrerão com a presença de 2 (dois) membros, no mínimo, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário. **Art. 4º** - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no



Certame. **Art. 5º** -Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS** Prefeito

Redator: Deis Cristina Alves

## DECRETO Nº. 4627 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECRETO Nº. 4627 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.** Altera o art. 1º do Decreto 4.511 de 30 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Preço Médio de Mercado e de Bens Móveis e Imóveis no Município de Córrego Fundo e dá outras providências. **O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.920 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Preço Médio de Mercado e de Bens Móveis e Imóveis no Município de Córrego Fundo e dá outras providências; **D E C R E T A: Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 4511/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Preço Médio de Mercado e de Bens Móveis e Imóveis, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Administração Contabilidade e Fazenda e Secretaria de Obras Desenvolvimento e Meio Ambiente, composta pelos seguintes servidores: **I** - Gabriel Crecencio Rodrigues - CPF nº.113.094.616-94 (Presidente); **II** - Luis Henrique Rodrigues - CPF nº 114.094.326-02; **III** - João Paulo de Oliveira - CPF nº 103.171.576-20; **Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Córrego Fundo/MG, 13 de fevereiro de 2026. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS** Prefeito

Redator: Deis Cristina Alves

## Secretaria de Educação

### Edital Concurso Público Nº 001/2024. Designação para o cargo de Professor PEB I - APOIO.

Município de Córrego Fundo/MG. Edital Concurso Público Nº 001/2024. A Secretária Municipal de Educação, nos termos e atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessados que a Designação para o cargo de Professor PEB I APOIO, será no dia 23 de fevereiro de 2026, as 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser consultado na íntegra no site oficial do município. Maiores informações pelo e-mail: educacacaopmcf@yahoo.com.br. Adriana Aparecida da Silveira Secretária Municipal de Educação. Município de Córrego Fundo/MG. Edital Concurso Público Nº 001/2024. A Secretária Municipal de Educação, nos termos e atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessados que a Designação para o cargo de Professor PEB I APOIO, será no dia 23 de fevereiro de 2026, as 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser consultado na íntegra no site oficial do município. Maiores informações pelo e-mail: educacacaopmcf@yahoo.com.br. Adriana Aparecida da Silveira Secretária Municipal de Educação.

Redator: Adriana Aparecida da Silveira

